

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.769.175-8

DATA: 03/10/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 174/2026

DATA: 18/03/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL GASTÃO VIDIGAL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer Favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.769.175-8

pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada nas Deliberações - CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Justificativa

O Colégio Estadual Gastão Vidigal apresentou nas Fls. 207-209, Mov. 22, a justificativa para implantação do Curso Técnico em Enfermagem, informando que o curso será ofertado na modalidade Subsequente ao Ensino Médio. A oferta do Curso Técnico em Enfermagem está diretamente alinhada às demandas crescentes do mundo do trabalho, especialmente no contexto paranaense. O cenário atual exige profissionais qualificados para atender não apenas às necessidades do sistema de saúde pública e privada, mas também aos desafios impostos pela evolução demográfica, pelo envelhecimento populacional, pelo aumento de doenças crônicas e pela crescente complexidade das práticas assistenciais.

Certificado de Conformidade (Brigadas Escolares): Vigente até: 29 de maio de 2026 (Fls. 6, Mov. 3)

Licença Sanitária: Vigente até: 03 de julho de 2028 (Fls. 7, Mov. 3)

Biblioteca

O espaço (95,96 m²) é equipado com 08 mesas para estudo e mais 05 escrivaninhas; cadeiras; ventiladores de teto; ar-condicionado; estantes/prateleiras para guarda de livros; Acervo Bibliográfico específico do curso e Balcão de atendimento. A biblioteca é bem equipada, com livros pertinentes às áreas das ciências biológicas, histologia, matemática, química e sociologia (lista de referências bibliográficas do curso) e acessível, ideal para apoiar o estudo e a pesquisa dos usuários. A biblioteca dispõe de um acervo diversificado e atualizado e conta com mais de 180 exemplares disponibilizados para o curso, incluindo títulos essenciais e complementares ao curso técnico em Enfermagem, atendendo às necessidades acadêmicas e de pesquisa de estudantes e professores. A relação do Acervo específico para o curso foi apresentada nas (Fls. 44-46, Mov. 8).

Laboratório de Ciências

Laboratório de Química, Física e Biologia

Espaço equipado com mesas, bancos, pia, prateleiras para guarda de material, armários com vidrarias, pia, vidrarias, reagentes químicos, estufa, entre outros. O espaço é arejado, com ar condicionado e adequado para o atendimento dos alunos.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.769.175-8

Laboratório de Enfermagem

A Escola possui um laboratório específico para atender ao curso de enfermagem, com 50,48 m², arejado, com ar-condicionado e os seguintes equipamentos: [...]

Laboratório de Informática

Espaço arejado, com 98 m², ar-condicionado, mesas e cadeiras suficientes para o atendimento dos alunos, 39 computadores e/ou netbooks, projetor de imagens, tela de projeção, caixas de som, impressoras, entre outros. O espaço é adequado ao atendimento dos alunos

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Subsequente

Carga Horária Total: 1.214 horas mais 533 horas de estágio supervisionado obrigatório

Regime de funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira nos turnos: (manhã/tarde/noite)

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 35 alunos por turma (conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: Mínimo 04 (quatro) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, famílias e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.769.175-8

Certificados e Diploma

Certificados: Após a conclusão dos 03 (três) primeiros semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o certificado de qualificação técnica de Auxiliar em Enfermagem.

Diploma: Ao concluir os 04 (quatro) semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.769.175-8

Matriz Curricular

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM - SUBSEQUENTE¹**

NRE: 19 - MARINGÁ		MUNICÍPIO: 1530 - MARINGÁ									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 26 - GASTAO VIDIGAL C E DR-EF M PROFIS											
ENDEREÇO: RUA LIBERO BADARÓ, 252 – ZONA SETE – MARINÁ – CEP: 87030080											
TELEFONE: 44 3223 1117											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Técnicos em Enfermagem - Subsequente				TURNO: MTN		C.H. Total: 1.214 horas mais 533 horas de estágio obrigatório supervisionado					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 300		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			FORMA: Gradativa						
CÓDIGO 1297	COMPONENTE CURRICULAR		1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		
			T	P	T	P	T	P	T	P	
		Cuidado integral em enfermagem I	67	33	67	33	0	0	0	0	
		Aspectos morfofisiológicos aplicados a enfermagem	33	33	0	0	0	0	0	0	
		Interação ensino, serviço e comunidade I	33	0	0	0	0	0	0	0	
		Cuidado integral em enfermagem II	0	0	67	33	63	33	0	0	
		Assistência de enfermagem a saúde comunitária	67	0	0	0	0	0	0	0	
		Noções de informática	33	0	0	0	0	0	0	0	
		Interação ensino, serviço e comunidade II	0	0	33	0	0	0	0	0	
		Segurança do paciente	0	0	33	33	0	0	0	0	
		Cuidado integral em enfermagem III	0	0	0	0	63	34	63	50	
		Assistência a enfermagem a pacientes críticos	0	0	0	0	0	0	63	67	
		Interação ensino, serviço e comunidade III	0	0	0	0	67	0	0	0	
		Atenção em enfermagem na vigilância em saúde	0	0	0	0	0	0	33	0	
	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO										
		Estágio de cuidado integral em enfermagem II	133		134		0		0		
		Estágio de cuidado integral em enfermagem III	0		0		133		133		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL			299		299		300		316		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO			133		134		133		133		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Para o 1º, 2º e 3º semestres serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 02 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 18 aulas semanais. Para o 4º semestre serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 03 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 19 aulas semanais.

³ O Estágio Obrigatório Supervisionado possui 08 horas-aula semanais por semestre.

Maringá, 01 de outubro de 2025.

Sergio Marinho
Sergio Marinho
Ins. 3364/2021 - P.O.E. 120/2021
Diretor - RG: 2.235.475-2

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.769.175-8

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária é vigente até 03/07/2028 e o Certificado de Conformidade vigente até 29/05/2026.

Da análise do protocolado, constatou-se que a instituição de ensino está com o prazo da renovação do credenciamento, vigente, para a oferta da Educação Básica.

A Chefia do Núcleo Regional de Ensino, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de dois anos, a partir do início do ano de 2026, do Colégio Estadual Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Maringá, mantido pelo Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

c) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.769.175-8

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP